



Prefeitura Municipal de Munhoz  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ-18.675.934/0001-99

**PUBLICADO**  
EM 30/05/2018

**LEI COMPLEMENTAR Nº108 , DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*“Altera o valor dos vencimentos do cargo de Chefe de motoristas de saúde da Lei Complementar nº 66, de 13 de setembro de 2013”.*

**OTÁVIO LUIZ DE SOUZA** Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Altera o valor dos vencimentos do cargo de Chefe de Motorista de Saúde, devidamente previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 66, de 15 de setembro de 2013, passando ser o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 30 de maio de 2018.

Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal